



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº745

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.139, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora DANIELA RAMOS GONÇALVES – RE 10.467, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.202.533-3, ocupante do cargo efetivo de AGENTE CULTURAL, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I -30 (trinta) dias a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022; e

II -30 (trinta) dias a partir de 01/10/2022 a 30/10/2022.

PORTARIA Nº 1.140, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora CLAUDIA CRISTINA LIMA FIRMINO – RE 15.100, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.565.424-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 08 de agosto de 2022 e término em 06 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.141, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora RITA DE CÁSSIA SODRÉ DA SILVA SANTOS – RE 11.449, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.958.105-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA - PDE, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 23 de agosto de 2022 e término em 21 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.142, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ROSANGELA COELHO DOS SANTOS – RE 15.152, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 54.913.935-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de agosto de 2022 e término em 31 de agosto de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.143, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora EDNEIDE RODRIGUES DANTAS MARTINS – RE 9.817, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.235.307-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.144, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora JULIANY VIEIRA SANT'ANA – RE 14.501, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.235.173-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 13/06/2013 a 12/06/2018, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I -30 (trinta) dias a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022; e

II -30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº745

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Página | 2

PORTARIA Nº 1.145, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora KEILA FERNANDA FREIRE BENTO – RE 15.125, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.800.318-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.146, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora CINTIA APARECIDA DA SILVA FERRARI BELLI – RE 15.979, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.572.816-6, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de agosto de 2022 e término em 01 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.147, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, o servidor público, senhor BERTULINO AZEVEDO DE GOES – RE 11.240, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.437-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 08 de agosto de 2022 e término em 06 de setembro de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.148, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora SANDRA REGINA OLIVEIRA – RE 12.911, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.960.837-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022;

II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023.

PORTARIA Nº 1.149, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora SIRLEI GOMES DE OLIVEIRA COSTA – RE 14.755, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº M-6.975.356, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 14/04/2014 a 13/04/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.150, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, o servidor público, senhor MAURILIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – RE 11.256, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.831.411-9, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.151, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ARICELI EMILIA MOREIRA BARBOSA – RE 15.095, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.657-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº745

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Página | 3

PORTARIA Nº 1.152, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, o servidor público, senhor JOSÉ ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS – RE 14.631, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.262.652-6, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/02/2014 a 02/02/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.153, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, o servidor público, senhor SERGIO ALMEIDA DA SILVA – RE 4.074, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.062.512-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.154, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ANA ADÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA – RE 12.990, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.130.740-0, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 07/07/2015 a 14/02/2020 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de agosto de 2022 e término em 01 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.155, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, ao servidor público, senhor PAULO ALEXSANDRO DE SOUZA – RE 13.962, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.374.392-X, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I -30 (trinta) dias a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022;
- II -30 (trinta) dias a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2025 a 13/01/2026.

PORTARIA Nº 1.156, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora VANESSA SILVA MELLO – RE 11.082, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.963.101-9, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de agosto de 2022 e término em 13 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.157, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora EDI CAVALCANTE GALDIKS – RE 14.861, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.810.987-3, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/06/2014 a 01/06/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.158, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, ao servidor público, senhor CLOVES DOS SANTOS SILVA – RE 13.940, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.506.590-3, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I -30 (trinta) dias a partir de 15/08/2022 a 13/09/2022;
- II -30 (trinta) dias a partir de 15/10/2024 a 13/11/2024; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2025 a 13/01/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº745

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Página | 4

PORTARIA Nº 1.159, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ENI NUNES DA SILVA – RE 12.283, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.006.476, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 08 de agosto de 2022 e término em 06 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.160, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, o servidor público, senhor ANDERSON GONZAGA LOPES CORREIA – RE 14.279, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.252.299-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 04/02/2013 a 03/02/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 29 de outubro de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.161, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARCELA MARIA DA SILVA – RE 13.958, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.829.683-7, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de agosto de 2022 e término em 13 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.162, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica designada a servidora pública SARA JACIARA MENDES DOS SANTOS – RE 18.570, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 63.990.639-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, detentor de nível superior, para a Função de Confiança de LIDER DE EQUIPE, Nível Remuneratório FCE I, da Secretaria Municipal de Justiça, nos termos do inciso III, alínea “f” do art. 2º e §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 1.163, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica nomeado o senhor MARCOS SILVA LEITE, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 37.737.644-9, para o cargo em comissão de ASSESSOR, Nível Remuneratório CCE IV, responsável pelo assessoramento técnico especializado ao Secretário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, nos termos do inciso II, alínea “d” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 1.164, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica nomeado, o senhor CLODOALDO DOS SANTOS REIS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 48.845.389-6, para o cargo em comissão de ASSISTENTE, Nível Remuneratório CCE III, responsável pelo assessoramento direto ao Secretário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, nos termos do inciso II, alínea “c” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 1.165, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARIA ALICE DE LIMA – RE 13.099, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.439.266-6, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/10/2015 a 11/05/2020 (ajustado Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de agosto de 2022 e término em 13 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.166, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora LUANA DIAS CAMPOS – RE 14.895, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.987.209-3, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 14/07/2014 a 13/07/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 31 de agosto de 2022 e término em 29 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº745

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Página | 5

PORTARIA Nº 1.167, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora VALDETE CUNHA DA SILVA – RE 11.202, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.327.501-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.168, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora LILIANE LÚCIA GONÇALVES – RE 15.133, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.464.590-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.169, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARCIA DE JESUS MARINHO APARECIDO – RE 14.750, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.404.060-3, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 14/04/2014 a 13/04/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.170, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora LUCINEIDE ALMEIDA DE SOUZA SILVA – RE 11.987, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.464.590-3090.346.866-2, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.171, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora EDNÉIA FERREIRA BRAIS SOBRINHO – RE 11.130, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.963.088-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.172, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ELIANA SILVA DE ARAÚJO RODRIGUES – RE 16.234, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.530.085-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I -30 (trinta) dias a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022; e

II -30 (trinta) dias a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023.

PORTARIA Nº 1.173, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora SIMONE APARECIDA VERDILE OLIVEIRA – RE 11.228, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.119.877-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 08 de agosto de 2022 e término em 06 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.174, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Fica concedida, a servidora pública, senhora HOJANA CRISTINA SANTIAGO – RE 9.820, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.631.015-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, licença-prêmio pelo período de 30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº745

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Página | 6

(trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Concurso Público - Edital nº 04/2022.

[Cajamar_Inscricoes Homologadas apos recursos CP 042022_ATUALIZADO](#)

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS E DISSERTATIVAS) do Concurso Público - Edital nº 04/2022.

[Cajamar_Convocacao CP 042022](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 do Concurso Público nº 04/2022.

[INDEPAC Cajamar - Retificacao n 01 do Edital de Abertura CP 04-2022 08 07 22](#)



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022